



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 06/2018 – PROEX

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, através de sua Divisão de Programas e Projetos - DPP, amparada pela legislação vigente, em especial pela Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016 e as Normas de Procedimentos nº 01/2015/SEPLAN/PROEG, abre inscrições para o processo seletivo de estagiários(as) para atuação na Divisão de Programas e Projetos da Diretoria de Ação Intercultural da PROEX, conforme informações abaixo.

1. DA(S) VAGA(S)

1.1 Com a finalidade de realizar atividades administrativas que necessitam da assistência direta de estagiários para sua adequada execução, a PROEX utiliza-se do presente edital para selecionar 1 (um) bolsista de estágio não obrigatório, para o turno vespertino, conforme indica o quadro abaixo:

Cursos/Áreas	Nº de Vagas	Turno de Estágio	Setor de Estágio
Todos os cursos de Graduação da Unifesspa (Sede)	01	Vespertino	Divisão de Programas e Projetos - DPP da Diretoria de Ação Intercultural - DAI

1.2 O valor da bolsa de estágio será de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais) + R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) de auxílio transporte.

1.3 A jornada de atividades em estágio será de 4 (quatro) horas diárias, ininterruptas, e 20 (vinte) horas semanais, em conformidade com a legislação vigente.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

2.1 Auxiliar as atividades administrativas da Divisão de Programas e Projetos - DPP, tais como:

- a. Movimentação de documentos oficiais;
- b. Transcrição de áudio;
- c. Organização de arquivos;
- d. Atendimento ao público;
- e. Suporte em atividades externas realizadas pela Divisão;

3. DO PERFIL DO (A) CANDIDATO (A)

3.1 O (A) candidato (a):

- a. Deve estar cursando o período entre o 1º (primeiro) e o 6º (sexto) semestre do curso no qual esteja, devidamente, matriculado (a);
- b. Não pode ser estagiário (a) bolsista de outra unidade e/ou projeto ligado à UNIFESSPA;
- c. Deve estar ciente e de acordo com as exigências contidas neste edital e em seus anexos, bem como a legislação correlata (Lei 11.788/2008, Orientação Normativa nº 02, de 24 de julho de 2016 e Normas de Procedimentos nº 01 SEPLAN/PROEG), não podendo alegar desconhecimento.
- d. Ser assíduo (a) e pontual.
- e. Deve possuir criatividade e proatividade.

3.2 Para a execução das atividades listadas no item 2.1, é necessário que o(a) candidato(a) detenha conhecimento técnico de noções de informática básica, ferramentas de website sendo desejável conhecimento de Excel.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 23 a 30/04/2018.

4.2 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar e-mail com assunto “INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO”, com os seguintes documentos, em anexo, para dpp.daiproex@unifesspa.edu.br:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- b. Curriculum Vitae ou Lattes;
- c. Carta de Intenção, informando, entre outras coisas, os motivos de interesse pelo estágio (Anexo II).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será regido por este edital, pelos dispositivos legais citados em seu caput e demais legislações vigentes aplicáveis, sendo executado por 2 (dois) servidores designados por portaria da PROEX, unidade responsável pela coordenação, publicação e avisos deste processo seletivo.

5.2 O processo seletivo será dividido em três etapas:

- a. Avaliação do Currículo Vitae ou Lattes;
- b. Entrevista;
- c. e Prova escrita

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	23 a 30/04/2018 (Via e-mail: dpp.daiproex@unifesspa.edu.br)
Homologação e Chamada para Entrevista	02/05/2018 (site da PROEX e redes sociais)
Entrevistas e Prova Prática	03 a 07/05/2018 (horário e local a ser publicado no site da PROEX e redes sociais)
Resultado Parcial	08/05/2018 (site da PROEX e redes sociais)
Recurso ao Resultado Parcial	09/05/2018 (site da PROEX e redes sociais)
Resultado Final	10/05/2018 (site da PROEX e redes sociais)

6.1 O cronograma poderá ser alterado a qualquer momento, de acordo com o interesse da Administração e sem prévio aviso aos participantes da seleção.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

7.1 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. 02 (duas) cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e de Reservista (este se o candidato for do sexo masculino);
- b. 02 (duas) cópias do comprovante de residência (frente e verso);
- c. Número da conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica - 02 (duas) cópias do cartão;
- d. Declaração de Matrícula.

8. DO ESTÁGIO

8.1 O Estágio Não Obrigatório terá a duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, sem gerar vínculo empregatício e observando-se a data limite de colação de grau, de acordo com o interesse da Administração.

8.1.1 O período do Estágio inicia com a assinatura do contrato.

8.2 O respectivo estágio poderá ser interrompido, unilateralmente e a qualquer tempo:

- a. Pela PROEX, de acordo com o interesse da Administração;
- b. A pedido do contratado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Executiva da PROEX, com base nas Normas e Procedimentos nº 01 de 02 de setembro de 2015 - SEPLAN-PROEGe nos demais dispositivos legais vigentes.

9.2 Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá-PA, 20 de abril de 2018.



Diego de Macedo Rodrigues

Pró-reitor de Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 515/2017 - Reitoria